CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 10 / 2011
HORA: 13:27 hs
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.260/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19 / 10 / 11 A 20 / 04 / 12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E OUTRAS M.D.E
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais – c/ 844R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 20 - MDE, das receitas: 23 – ITBI 25%, no valor de R$ 5.000,00, 179 – Dívida Ativa IPTU MDE 25%, no valor de R$ 10.000,00; a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 01 - LIVRE,

das receitas: 22 – ITBI Próprio 60%, no valor de R$ 130.000,00, 25 – ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 50.000,00, 31 – Aprovação projeto Construção Civil, no valor de R$ 15.000,00, 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 10.000,00; e, ainda, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil c/207..... R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção c/209..... .R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/214..... R$ 3.000,00

03.01.04.122.0023.2.112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/362..... R$ 20.000,00

04.01.04.123.0013.1.005 AUXILIO FINANCEIRO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE BAIRROS
4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios c/420..... R$ 28.000,00

10.03.27.813.0104.2159 PARQUE DE EVENTOS E RODEIOS
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1138..... R$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Fundação Assistencial de Dois Irmãos – Centro de Educação Infantil, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de subsidiar a manutenção das atividades da entidade, em conformidade com Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária indicada no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.